



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

AVISO DE ANULAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2026

MODALIDADE: Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

OBJETO: Contratação de engenheiro civil para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para assessoramento técnico e responsabilidade técnica junto à Administração Municipal.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO/MG**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do procedimento acima identificado, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DA MOTIVAÇÃO (Fundamento Jurídico)

A decisão de anulação fundamenta-se no **Parecer Jurídico exarado em 28 de abril de 2026**, que identificou vício insanável de ilegalidade no item 12.8.b do Termo de Referência. Referido item restringia a qualificação técnica exclusivamente a atestados provenientes da Administração Pública, violando o princípio da competitividade e a jurisprudência consolidada, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

2. DA OBSERVÂNCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL (Acórdão TCU 2446/2025)

Em estrita observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa, e em conformidade com o recente entendimento do Tribunal de Contas da União (**Acórdão 2446/2025 – Plenário**) e o **art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei 14.133/2021**, a Administração comunica a abertura de prazo para manifestação dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

PRAZO PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para que eventuais interessados apresentem razões recursais contra o ato de anulação, caso assim desejem. As manifestações deverão ser protocoladas ou enviadas para o e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br.

3. DAS PROVIDÊNCIAS FUTURAS

Exaurido o prazo recursal e mantida a decisão, a Administração procederá, se oportuno e conveniente, à republicação do certame com as devidas correções nos requisitos de habilitação técnica, garantindo a ampla participação de mercado.

Santana do Deserto/MG, 04 de maio de 2026.

Ricardo Viana de Lima

Prefeito Municipal

